



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Muritiba - BA

Sexta-feira • 06 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 326

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>AVISO (PORTARIA Nº 23/2024)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO**

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AVISO (PORTARIA Nº 23/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**

**PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Transmissão de Governo da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, vereador Glauber Reis do Sacramento** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, II, e da Resolução nº 1.311/12, do TCM-BA e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transmissão de Governo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muritiba, obedecendo as normas estabelecidas na Resolução nº. 1.311/2012 do TCM – BA e em cumprimento ao princípio constitucional da continuidade administrativa, na transferência do Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam designados como integrantes da Comissão, os seguintes servidores:

I – Ana Carolina Silva Marques e Edcléia Mota Sampaio, como servidoras;

II – Márcio Alexandre Oliveira Silva, responsável pelo Sistema de Controle Interno;

II – Ednaldo Ribeiro dos Santos, responsável pelo Setor Contábil.

Art. 3º - Compete à comissão de Transmissão de Governo providenciar a documentação exigida na Resolução nº 1.311/2012 do TCM – BA e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º - A comissão de Transmissão de Governo ao encerrar suas atividades, após elaborar o relatório conclusivo, o remeterá, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, após o término do exercício que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara.

---

CNPJ: 40.514.598/0001-51

Avenida Tancredo Neves, S/N – FONE – FAX (75) 3424-1433 – CEP 44.340-000 Muritiba - Bahia.

E-MAIL: camara.muritiba@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**

Art. 5º - Os membros da Comissão de Transmissão de Governo não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos ônus de qualquer natureza, salvo no caso de ser servidor público Municipal a quem ficará preservada a remuneração e todas as vantagens.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de **MURITIBA**, em 05 de janeiro de 2024.

**Glauber Reis do Sacramento**  
Presidente da Câmara Municipal

---

CNPJ: 40.514.598/0001-51  
Avenida Tancredo Neves, S/N – FONE – FAX (75) 3424-1433 – CEP 44.340-000 Muritiba - Bahia.  
E-MAIL: camara.muritiba@hotmail.com